

LEI Nº 891/98

Desafeta de uso comum e transfere para o domínio do Município, área de terras que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de uso comum e transferida para o domínio do Município, a área de terras denominada “**Praça 2**”, localizada no bairro denominado “Jardim Progresso”, medindo 1.800,00m² (um mil e oitocentos metros quadrados), parte da matrícula nº 7.770 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo as seguintes medidas e confrontações:

Frente: Av. João Paulo II, com 60,00 metros;

Fundos: Rua Luiz Victório Rigonato, com 60,00 metros;

Lado Direito: Rua Severino Gomes da Silva, com 30,00 metros;

Lado Esquerdo: Rua Nedson A. Mitsui, com 30,00 metros.


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 1998.



EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 020/98
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no jornal
diário de
Sob n.º 1332
de 30/09/19 98

(a) Responsável